

BOLSAS DE ESTUDOS DE 50% DO SESI-GRANBERY PARA EDUCADORES QUE NÃO ATUAM NA ESCOLA

1. SOBRE O DIREITO À BOLSA

Em sua Clausula 25ª, o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), conquistado pelos professores do Sesi-Granbery, garante também a oferta de bolsas de estudos para educadores que não atuam na escola.

2. SOBRE O DESCONTO DE 50%

O Sesi-Granbery concederá o benefício de **abatimento de 50%** da anuidade escolar, no caso de matrícula própria, do cônjuge, de filhos ou dependentes, assim reconhecidos pela legislação previdenciária. **O número de vagas é limitado a 3% do total de matrículas.**

3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo de distribuição de bolsas de estudo referentes ao ano letivo de 2026 deverão ser realizadas no período de **11 de novembro a 18 de novembro 2025, exclusivamente por meio de formulário eletrônico** disponibilizado pelo Sindicato dos Professores de Juiz de Fora em seu site (sinprojf.org.br).

4. QUEM PODE SE INSCREVER?

Professores dos demais estabelecimentos de ensino da rede particular, educadores da rede municipal e aposentados das duas redes, **que comprovem filiação e quitação com o sindicato da categoria há pelo menos seis meses**, podem concorrer às bolsas de estudos.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Serão adotados os seguintes critérios de classificação: 1º) estar adimplente com as mensalidades do Sinpro-JF; 2º) tempo de sindicalização; 3º) tempo de atuação na Educação; 4º) número de filhos; 5º) data de nascimento.

6. RESULTADO

A ordem de classificação dos inscritos será divulgada pelo sindicato, em seu site, **no dia 26 de novembro de 2025**, destacando os contemplados dentro do saldo de vagas disponibilizado pela escola.

Havendo mais de um requerimento de bolsa para dependentes de um mesmo professor, apenas o primeiro beneficiário será incluído na listagem principal, conforme os critérios de classificação mencionados. Os demais dependentes serão incluídos, de forma intercalada, ao final da lista e somente poderão ser contemplados se ainda houver bolsas disponíveis após a chamada de todos os primeiros beneficiários

7. ENTREGA DAS BOLSAS

A entrega das bolsas será realizada exclusivamente por e-mail entre os dias **9 de dezembro de 2025 e 19 de dezembro de 2025**.

Após verificar o resultado da classificação no site do sindicato, o contemplado deve solicitar o benefício pelo e-mail: bolsasentrega@sinprojf.org.br. O Sinpro-JF responderá todas as solicitações em até 48 horas, excetuando finais de semana.

As solicitações devem ser feitas até às 15h do dia 19 de dezembro de 2025.

7. EXCEDENTES

As bolsas que não forem retiradas dentro do prazo serão repassadas aos excedentes. A partir de 5 de janeiro de 2026, a cada dois dias, o site do sindicato será atualizado com as bolsas excedentes.

Os professores classificados devem verificar se o seu nome foi contemplado na listagem. A solicitação da bolsa deve ser feita também por e-mail (bolsasentrega@sinprojf.org.br) até as 15h do segundo dia.